

**DOE: 14.12.2016****DECRETO N.º 4045-R, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Altera o Valor de Referência do Tesouro Estadual – VRTE, para o exercício de 2017.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no art. 5.º da Lei n.º 6.556, de 28 de dezembro de 2000;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O Valor de Referência do Tesouro Estadual – VRTE, a vigorar no exercício de 2017, é de R\$ 3,1865 (três reais e mil oitocentos e sessenta e cinco décimos de milésimos de centavos).

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de dezembro de 2016, 195.º da Independência, 128.º da República e 482.º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do  
Estado

**PAULO ROBERTO FERREIRA**

Secretário de Estado da Fazenda

**\*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**